

## **PROJETO DE LEI Nº 045/2022.**

**DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quatorze dias do mês de abril de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**Ampliação de Metas PPA 2022/2025**

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação	
<b>Cód. nº</b> 361.	<b>Subfunção:</b>	Ensino Fundamental	
<b>Cód. nº</b> 0021.	<b>Programa:</b>	Ensino Fundamental	
<b>Cód. nº</b> 2.070.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 8.338,93	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manutenção da infraestrutura básica para o atendimento da alimentação escolar no Ensino Fundamental, contratação de nutricionista e aquisição de gêneros alimentícios.			

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação	
<b>Cód. nº</b> 365.	<b>Subfunção:</b>	Educação Infantil	
<b>Cód. nº</b> 0023.	<b>Programa:</b>	Educação Infantil	
<b>Cód. nº</b> 2.074.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil		
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 8.338,93	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manutenção da infraestrutura básica para o atendimento da alimentação escolar na Educação Infantil, contratação de nutricionista e aquisição de gêneros alimentícios.			

<b>Cód. nº</b> 08.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
<b>Cód. nº</b> 08.003.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<b>Cód. nº</b> 26.	<b>Função:</b>	Transporte	
<b>Cód. nº</b> 782.	<b>Subfunção:</b>	Transporte Rodoviário	
<b>Cód. nº</b> 0007.	<b>Programa:</b>	Infraestrutura	
<b>Cód. nº</b> 1.003.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Pavimentação em Vias Rurais	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1500	<b>Demanda Atendida:</b>	0
<b>Demanda/Meta:</b>	1500	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1500
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Pavimentação em Vias Rurais		
<b>Quantidade:</b>	1500	<b>Unidade de Medida:</b>	m
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1500	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 450.000,00	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica Poliédrica em vias rurais do município.			

<b>Cód. nº</b> 08.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
<b>Cód. nº</b> 08.003.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<b>Cód. nº</b> 15.	<b>Função:</b>	Urbanismo	
<b>Cód. nº</b> 452.	<b>Subfunção:</b>	Serviços Urbanos	
<b>Cód. nº</b> 0007.	<b>Programa:</b>	Infraestrutura	
<b>Cód. nº</b> 1.012.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1300	<b>Demanda Atendida:</b>	0
<b>Demanda/Meta:</b>	1300	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1300
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.		
<b>Quantidade:</b>	1300	<b>Unidade de Medida:</b>	m2
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1300	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 350.000,00	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Para atender necessidade de revitalização de vias urbanas, podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.			

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Despesas com aquisição de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental e infantil.

Pavimentação Poliédrica para melhorar condições de infra estrutura na Estrada Rural Linha Tibola, Marquezita/Serranópolis, totalizando 1.500 metros de estrada.

Revitalização da Rua Professora Lerides Pagnoncelli Lima, contemplando o alargamento da via para largura total de 10 metros, assim como a implantação de uma pista de caminhada com largura de 2,50 metros.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de abril de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*